



GOVERNO DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

## DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

|                                                       |                                      |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| PREFEITO                                              | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO      |
| VICE PREFEITO                                         | AYLON GONCALO DE ARRUDA              |
| SECRETARIA DE GOVERNO                                 | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO                         | ANDERSON FLÁVIO DE GODOI             |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                           | ALFREDO VINICIUS AMOROSO             |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO              | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT           |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                                | RODRIGO SILVEIRA LOPES               |
| SECRETARIA DE RECEITA                                 | ERAZILENE VANLÉTIM SILVA             |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO                   | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO                   | HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES         |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                          | CLAUDINE LOGRADO FANAIA              |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO               | ALEXSANDRO SILVA                     |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                  | ADILSON NUNES DE VASCONCELOS         |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL           | LEANDRO BERNARDO LEITE               |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                | ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO                |
| SECRETARIA DE SAÚDE                                   | RODRIGO FERREIRA                     |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL           | NEIVA TEREZINHA DE CÔL               |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                         | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO          |
| SECRETARIA DE CULTURA                                 | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT           |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS                       | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO          |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO          | NEIVA TEREZINHA DE CÔL               |
| ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES             |
| GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO                        | RICARDO DA COSTA PINTO               |
| SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO          | KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA  |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE                      | JACILENE SANTOS SILVA                |
| DIRETOR SANEAR                                        | HERMES ÁVILA DE CASTRO               |
| DIRETOR CODER                                         | ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA      |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO                            | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO    |
| EDITOR DO DIORONDON                                   | ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA      |

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DECRETO Nº 10.027, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.365 de 20 de abril de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERVSAÚDE, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de **R\$ 356.000,00** (trezentos e cinquenta e seis mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

|                                                                                                                                        |            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE</b>                                                                |            |                  |
| <b>Unidade: 001 – SERVSAUDE</b>                                                                                                        |            |                  |
| <b>10.122.5010.2460 – Garantir a Manutenção das Atividades do Órgão e Buscar um Melhor Atendimento aos Beneficiários do Serv Saúde</b> |            |                  |
| 31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais                                                                                                   | R\$        | 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                           | <b>R\$</b> | <b>80.000,00</b> |

|                                                                         |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE</b> |            |                   |
| <b>Unidade: 001 – SERVSAUDE</b>                                         |            |                   |
| <b>10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas</b>          |            |                   |
| 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais                                   | R\$        | 5.000,00          |
| 33.90.30.00.00 – Material de Consumo                                    | R\$        | \$ 20.000,00      |
| 33.90.34.00.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados      | R\$        | 75.000,00         |
| 33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria                                | R\$        | 56.000,00         |
| 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica              | R\$        | 20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                            | <b>R\$</b> | <b>176.000,00</b> |

|                                                                         |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE</b> |     |            |
| <b>Unidade: 001 – SERVSAUDE</b>                                         |     |            |
| <b>10.302.5010.2120 – Pagar Indenizações e Restituições</b>             |     |            |
| 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições                            | R\$ | 100.000,00 |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

|                               |            |                   |
|-------------------------------|------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b>                  | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> | <b>R\$</b> | <b>356.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

|                                                                      |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE     |            |                   |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE                                             |            |                   |
| <b>10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica</b> |            |                   |
| 33.90.30.00.00 – Material de Consumo                                 | R\$        | 356.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                         | <b>R\$</b> | <b>356.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>                                             | <b>R\$</b> | <b>356.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de abril de 2021  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

*Registrado na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
publicado no DIORONDON-e.*



**DECRETO Nº 10.026, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 621.000,00 (*Seiscentos e vinte e um mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.363 de 20 de abril de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 621.000,00 (*Seiscentos e vinte e um mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

|                                                                            |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                           |            |                   |
| <b>014 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                      |            |                   |
| 10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)    |            |                   |
| 3.3.90.92.00.00 – 0.1.02.000000 – Despesas de Exercícios Anteriores - 1124 | R\$        | 621.000,00        |
|                                                                            |            |                   |
| <b>Total Geral</b>                                                         | <b>R\$</b> | <b>621.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                              |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                             |            |                   |
| <b>014 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                        |            |                   |
| 10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)                                      |            |                   |
| 3.3.90.34.00.00 – 0.1.02.000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 777 | R\$        | 621.000,00        |
|                                                                                                              |            |                   |
| <b>Total Geral</b>                                                                                           | <b>R\$</b> | <b>621.000,00</b> |

**Art. 3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro de 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

**CONT. DO DECRETO Nº 10.026, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 21) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de abril de 2021  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

*Registrado na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
publicado no DIORONDON-e.*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**DECRETO 10.024, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 4.000.000,00 (*Quatro milhões de reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 4.000.000,00 (*Quatro milhões de reais*), para reforço da dotação orçamentária seguinte:

|                                                                                                              |            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                             |            |                     |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                        |            |                     |
| 10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)                                      |            |                     |
| 3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 777 | R\$        | 4.000.000,00        |
|                                                                                                              |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                                                           | <b>R\$</b> | <b>4.000.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                              |            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                             |            |                     |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                        |            |                     |
| 10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde                            |            |                     |
| 3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 700 | R\$        | 4.000.000,00        |
|                                                                                                              |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                                                           | <b>R\$</b> | <b>4.000.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de abril de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**LEI Nº 11.367, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Estabelece o Piso Salarial dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, do Município de Rondonópolis-MT

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate à Endemias - ACE do Município de Rondonópolis-MT, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**LEI Nº 11.366, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder SUBVENÇÃO social mensal à ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA LÚCIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA LÚCIA, CNPJ n.º 05.734.870/0001-08, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, subvenção social, no valor de 390.500,00 (Trezentos e noventa mil e quinhentos reais), sendo a 1º parcela no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) e 08 (oito) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), durante o período de 22/04/2021 à 22/12/2021.

**Art. 2º** A citada subvenção descrita no art. 1º tem por finalidade viabilizar, através da Educação Infantil, vivências e experiências para o desenvolvimento integral das nossas crianças.

**Art. 3º** A referida Associação enfatiza uma educação de qualidade, estimulando relações intrapessoais que possibilitem o desenvolvimento psicossocial e respeitando sua cultura individual, bem como seus conhecimentos prévios. Tornando assim, um atendimento comprometido com todos os envolvidos da comunidade escolar.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento anual vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 11.365, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta seis mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERVSAÚDE, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de **R\$ 356.000,00** (trezentos e cinquenta seis mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

|                                                                                                                                        |            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE</b>                                                                |            |                  |
| <b>Unidade: 001 – SERVSAUDE</b>                                                                                                        |            |                  |
| <b>10.122.5010.2460 – Garantir a Manutenção das Atividades do Órgão e Buscar um Melhor Atendimento aos Beneficiários do Serv Saúde</b> |            |                  |
| 31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais                                                                                                   | R\$        | 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                           | <b>R\$</b> | <b>80.000,00</b> |

|                                                                         |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE</b> |            |                   |
| <b>Unidade: 001 – SERVSAUDE</b>                                         |            |                   |
| <b>10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas</b>          |            |                   |
| 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais                                   | R\$        | 5.000,00          |
| 33.90.30.00.00 – Material de Consumo                                    | R\$        | \$ 20.000,00      |
| 33.90.34.00.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados      | R\$        | 75.000,00         |
| 33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria                                | R\$        | 56.000,00         |
| 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica              | R\$        | 20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                            | <b>R\$</b> | <b>176.000,00</b> |
| <b>Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE</b> |            |                   |
| <b>Unidade: 001 – SERVSAUDE</b>                                         |            |                   |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

|                                                             |            |                   |
|-------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>10.302.5010.2120 – Pagar Indenizações e Restituições</b> |            |                   |
| 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições                | R\$        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |
|                                                             |            |                   |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>                               | <b>R\$</b> | <b>356.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

|                                                                      |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE     |            |                   |
| Unidade: 001 – SERVSAUDE                                             |            |                   |
| <b>10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica</b> |            |                   |
| 33.90.30.00.00 – Material de Consumo                                 | R\$        | 356.000,00        |
|                                                                      |            |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                         | <b>R\$</b> | <b>356.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>                                             | <b>R\$</b> | <b>356.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 11.364, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo prorrogar o prazo de vencimento para o recolhimento da Parcela Única e da 1ª parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – CIP, conforme artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal).

**CONSIDERANDO** a solicitação da Câmara Municipal de Vereadores de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** que o atual cenário demanda urgentemente de medidas econômicas com intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coronavírus (Sars-Cov-2);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de vencimento para o recolhimento da Parcela Única e das demais parcelas do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - CIP, relativos aos imóveis prediais e territoriais (terrenos sem edificações) do Exercício Fiscal de **2021, para 17/05/2021**, passando o Calendário Fiscal de 2021 valer da seguinte forma:

| CALENDÁRIO FISCAL DE 2021 |          |                    |
|---------------------------|----------|--------------------|
| PARCELAS                  |          | DATA DE VENCIMENTO |
| -                         | ÚNICA    | 17/05/2021         |
| 1ª                        | PRIMEIRA | 17/05/2021         |
| 2ª                        | SEGUNDA  | 17/06/2021         |
| 3ª                        | TERCEIRA | 16/07/2021         |
| 4ª                        | QUARTA   | 17/08/2021         |
| 5ª                        | QUINTA   | 17/09/2021         |
| 6ª                        | SEXTA    | 18/10/2021         |
| 7ª                        | SÉTIMA   | 17/11/2021         |
| 8ª                        | OITAVA   | 17/12/2021         |

| PARCELAMENTO |          |    |
|--------------|----------|----|
| VALORES      | NÚMERO   | DE |
|              | PARCELAS |    |



|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| ATÉ R\$ 70,00                | PARCELA ÚNICA |
| DE R\$ 70,01 ATÉ R\$ 140,00  | 02 PARCELAS   |
| DE R\$ 140,01 ATÉ R\$ 210,00 | 03 PARCELAS   |
| DE R\$ 210,01 ATÉ R\$ 280,00 | 04 PARCELAS   |
| DE R\$ 280,01 ATÉ R\$ 350,00 | 05 PARCELAS   |
| DE R\$ 350,01 ATÉ R\$ 420,00 | 06 PARCELAS   |
| DE R\$ 420,01 ATÉ R\$ 490,00 | 07 PARCELAS   |
| ACIMA DE R\$ 490,01          | 08 PARCELAS   |

**Parágrafo único.** Na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código tributário Municipal) com a redação dada pela Lei Complementar nº187/2014, será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento em Parcela Única do imposto mencionado no caput, até o dia **17/05/2021**.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 9.877, de 30 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 11.342 de 01 de abril de 2021.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de abril de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 11.363, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL até o montante de R\$ 621.000,00 (Seiscentos e vinte e um mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 621.000,00 (Seiscentos e vinte e um mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

|                                                                            |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                           |            |                   |
| <b>014 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                      |            |                   |
| 10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)    |            |                   |
| 3.3.90.92.00.00 – 0.1.02.000000 – Despesas de Exercícios Anteriores - 1124 | R\$        | 621.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                                                         | <b>R\$</b> | <b>621.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                              |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                             |            |                   |
| <b>014 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                        |            |                   |
| 10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)                                      |            |                   |
| 3.3.90.34.00.00 – 0.1.02.000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 777 | R\$        | 621.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                                                                                           | <b>R\$</b> | <b>621.000,00</b> |

**Art. 3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro de 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

**Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 21) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

CONT. DA LEI Nº 11.363, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de abril de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.374, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO CRUZ do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde – Centro de Saúde São Francisco, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 12.460, de 01 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **12/04/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.373, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, TEREZINHA ALVES MOTA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Bom Pastor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 23.339, de 02 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **09/04/2021.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.372, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, ENÃ REZENDE BISPO DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Cardoso, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 24.052, de 11 de março de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/04/2021.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**PORTARIA Nº 28.385, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar LORRANY CAMPOS DE QUEIROZ MELO do cargo: Especialista em Saúde, Perfil: Enfermeira, classificada na 30ª colocação, nomeada através da Portaria nº 21.973, de 24 de maio de 2017, publicado no Diorondon-e nº 3.969 de 31 de maio de 2017, convocada conforme Mandado de Cumprimento de Liminar – Processo nº 1002301-18.2017.8.11.0003, que tramitou junto ao Juízo da 1º Vara de Fazenda Pública de Rondonópolis/MT, o qual teve sentença reformada pela 1º Câmara de Direito Público Coletivo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, modificando a decisão do juízo de primeiro grau.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **26/04/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 22 de abril de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**DECRETO W10.024, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para reforço da dotação orçamentária seguinte:

|                                                                                                              |            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                             |            |                     |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                        |            |                     |
| 10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)                                      |            |                     |
| 3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 777 | R\$        | 4.000.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                                                                                           | <b>R\$</b> | <b>4.000.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                              |            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                             |            |                     |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                        |            |                     |
| 10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde                            |            |                     |
| 3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 700 | R\$        | 4.000.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                                                                                           | <b>R\$</b> | <b>4.000.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de abril de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021  
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCESSÃO DE HONRARIAS, COMO MEDALHAS, TÍTULOS DE CIDADÃO, TROFÉUS, COMENDAS, PARA SEREM ENTREGUES PELOS VEREADORES NAS SESSÕES SOLENES E COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094, de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

**Data de abertura da sessão pública: 11/05/2021**  
**Credenciamento: 11/05/2021**

**Horário: 09h00min**  
**Horário: 08h30min às 09h00min**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – **TRANSPARENCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira

(\*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA**  
**NO DIA 20/04/2021.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |        |                                              |                    |                                                                       |
|----------------------------------|--------|----------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                           | MAT.   | NOME                                         | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                                        |
| 577/2021                         | 138703 | Elza Ferreira Goes                           | Apoio Instrumental | 16 dias – a partir do dia 05/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica. |
| 577/2021                         | 59161  | Ataide de Almeida                            | Apoio Instrumental | 01 dia – no dia 09/04/2021 – Licença Médica.                          |
| 577/2021                         | 91430  | Eunice Benedita de Lara Fernandes            | Apoio Instrumental | 04 dias – a partir do dia 17/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica. |
| 577/2021                         | 37265  | Ednelson Rodrigues de Oliveira               | Docente            | 60 dias – a partir do dia 19/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica. |
| 577/2021                         | 13110  | Monica Estela Mattos Goveia                  | Docente            | 30 dias – a partir do dia 19/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica. |
| 577/2021                         | 14265  | Antonio Carlos Ferreira                      | Docente            | 15 dias – a partir do dia 20/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica. |
| 577/2021                         | 108820 | Valeria Cristina Negrette da Nobrega Buzatti | Docente            | 60 dias – a partir do dia 20/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |         |                                |                                   |                                                                       |
|-------------------------------|---------|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                        | MAT.    | NOME                           | CARGO                             | PERÍODO/MOTIVO                                                        |
| 577/2021                      | 124354  | Cristiane Vieira dos Santos    | Auxiliar de Enfermagem da Família | 14 dias – a partir do dia 15/04/2021 – Licença Médica.                |
| 577/2021                      | 125245  | Silvana Amaral Oliveira        | Assistente Social                 | 02 dias – a partir do dia 15/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica. |
| 577/2021                      | 200859  | Maria Luciane Auto de Oliveira | Especialista em Saúde             | 14 dias – a partir do dia 16/04/2021 – Licença Médica.                |
| 577/2021                      | 1555023 | Eliane Luiz                    | Técnico de Enfermagem da Família  | 03 dias – a partir do dia 19/04/2021 – Licença Médica.                |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

|          |        |                                 |                                          |                                                               |
|----------|--------|---------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 577/2021 | 119237 | Flavia Renata Tolosa            | Técnico em Saúde                         | <b>01 dia – no dia 19/04/2021 – Licença Médica.</b>           |
| 577/2021 | 106593 | Gildete Rodrigues do Nascimento | Auxiliar de Serviços Diversos da Família | <b>03 dias – a partir do dia 19/04/2021 – Licença Médica.</b> |
| 577/2021 | 115649 | Sandra Souza da Silva           | Agente Comunitário de Saúde da Família   | <b>10 dias – a partir do dia 19/04/2021 – Licença Médica.</b> |

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.

**Antonio Machado dos Santos**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



## **Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

### **II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 13/2021.** **TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“CONSTRUÇÃO DE BASE DE ACADEMIA POPULAR LOCALIZADA NA AVENIDA C, QUADRA 13, LOTEAMENTO GLOBO RECREIO, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 20 de abril de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FIXADO EM LOCAL PÚBLICO**  
**NO PERÍODO DE 22/04 À 29/04/2021**



**PORTARIA Nº 112 - DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** autorização ao servidor abaixo relacionado para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio desta Casa, dentro da autonomia da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, e de acordo com o interesse do serviço e no exercício das suas próprias atribuições e em caráter excepcional e temporário.

| <b>Servidores</b>           | <b>Cargo</b>                  | <b>Veículos Oficiais</b>                                                      |
|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| TIRONY LUIZ DA SILVA JUNIOR | Chefe de Setor de Transportes | S10 Executive Placa NPG 4447; SW4 Placa NTZ 4264 e Ford Ranger Placa QCD 2963 |

**Artigo 2º** - O Setor de Transporte deverá atuar na forma estabelecida na INSTR nº 001/2013 - Versão 02.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2021, e terá validade até 31 de dezembro de 2022.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2021.

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
Presidente

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
Secretário Legislativo de Administração



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**PORTARIA Nº 113 - DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MARIA RAQUEL GARCIA**, na função de Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, a serem usufruídas no período de **12 de abril** a **01 de maio de 2021**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de abril de 2021**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 19 de abril de 2021.

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
**Presidente**

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
Secretário Legislativo de Administração



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**PORTARIA Nº 114 - DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o feriado nacional no dia 21 de abril, onde comemoramos Tiradentes (O Dia da Inconfidência).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Suspender** as atividades desta Casa de Leis no dia 22 de abril (quinta-feira) do corrente ano.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 19 de abril de 2021.

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
**Presidente**

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
Secretário Legislativo de Administração



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**PORTARIA Nº 115 - DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 053/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 19 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar a Sra. Marizeth de Araújo Silva**, Telefonista, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o 2º Termo Aditivo do contrato abaixo relacionado, em substituição TEMPORÁRIA ao Sr. Luciano Salvador M. Aguilar que se encontra em gozo de licença.

| <b>Contrato</b> | <b>Razão Social</b> | <b>Período</b>          |
|-----------------|---------------------|-------------------------|
| 035/2018        | Oi Móvel S/A        | 07/04/2021 a 21/04/2021 |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de abril de 2021**.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 19 de abril de 2021.

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
Presidente

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
Secretário Legislativo de Administração



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**PORTARIA Nº 116 - DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 054/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 19 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar a Sra. Samara de Souza Martins**, Assessora Esp. de Gabinete de Transparência, Internet e Mídias Sociais, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, em substituição a Sra. Maria Raquel Garcia.

| <b>Contrato</b> | <b>Razão Social</b>       | <b>Período</b>          |
|-----------------|---------------------------|-------------------------|
| 018/2021        | Roberval Batista Alves ME | 12/04/2021 a 15/05/2021 |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de abril de 2021**.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 20 de abril de 2021.

**RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
Presidente

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
Secretário Legislativo de Administração



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIA DOS MAQUINÁRIOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTE A FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DE MAQUINAS MOTONIVELADORA KOMATSU SÉRIE: B40265-CHASSI 36672708 - FROTA 396 E MOTONIVELADORA KOMATSU - SÉRIE: -B40267-CHASSI 36674880-FROTA 401 NOVOS, ANO 2020/2020 DE:1.000HRS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER**, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

**Nome do Credor:** ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

**CNPJ Nº:** 13.731.784/0001-70

**Valor Total:** R\$ 16.616,00 (Dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais).

Rondonópolis - MT, 20 de abril de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza  
**Presidente**

Darciadaiany dos Santos Paes  
**Diretora Adm/Financeira**

Débora Larissa Dias De Souza  
**Gerente De Departamento Jurídico**  
**OAB/MT 16.176**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 578/2021

De acordo com o Parecer proferido em 20/04/2021 pela médica perita Dr.<sup>a</sup> Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM-MT 7623, a servidora **Joseaine de Jesus Silva**, matrícula 203394, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, se encontra **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **19/04/2021**.

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.

**ANTONIO MACHADO DOS SANTOS**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 173 DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 177/2021, firmado com a empresa **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DE MELLO TOLEDO**, CPF **050.938.461-71**, Engenheiro Eletricista, CREA **MT040482**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557719**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 177/2021**, celebrado entre a empresa **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA** CNPJ sob o nº 07.228.290/0001-74 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção da Base, Fornecimento e Instalação do Gerador de Energia Elétrica do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, Localizado na Avenida Lions Internacional, nº 266, Vila Aurora II** no Município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência 05/08/2021.

**Art. 2º** - Designar o servidor **BRUNO HEIRICH CASTILHO DE JESUS CORDOVA**, CPF **053.317.551-86**, Engenheiro Eletricista, CREA **MT04339**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558625**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 09/04/2021.

Rondonópolis - MT, 19 de abril de 2021.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 164 DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 95/2021, firmado com a empresa White Martins Gases Industriais do Norte LTDA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Danilo Rorato Rondina**, CPF: **138.181.968-00**, e matrícula: **105732**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 95/2021, celebrado entre a empresa **White Martins Gases Industriais do Norte LTDA**, CNPJ sob o nº **34.597.955/0007-85**, e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de carga de oxigênio medicinal destinadas a atender as necessidades da rede municipal de saúde**, com prazo de vigência de **25/02/2021 à 25/02/2022**.

**Art. 2º** Designar a servidora, **Eliane de Jesus Soares**, CPF: **006.550.331-73**, e matrícula: **179205**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021**.

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

**JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO 1º INSTÂNCIA  
COMUNICADO E NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Gerente de Vigilância Sanitária Municipal, no exercício de suas atribuições legais, em especial às conferidas pelo artigo 76, da Lei Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012.

Vem tornar público a decisão conforme quadro abaixo especificado.

Informa que o prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias, fixado de acordo com artigo 30, da Lei Federal nº 6437/77, em razão do artigo 71, da Lei Complementar nº 135/2012 - Código Sanitário Municipal, que determina a consonância de prazo e rito com a lei federal, portanto, peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo mencionado terá início a partir do dia seguinte a esta publicação.

| Sequência | Identificação do Contribuinte                 | CPF            | PAS nº       | DECISÃO                                                                                      |
|-----------|-----------------------------------------------|----------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01        | Faustina Alves dos Santos – <i>de cujus</i> . | 109.923.161-20 | 3/2016002114 | Decisão Final: deferido com base no artigo 38, parágrafo 1º e 2º, da Lei Federal nº 6437/77. |

Rondonópolis-MT, 12 de abril de 2021.

Gerente da Visa Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**RESCISÃO**

| <b>N.º CON</b>                                                                                    | <b>CONTRATADO</b>           | <b>VALOR</b> | <b>SECRETARIA</b>          | <b>PERÍODO</b>                | <b>DOTAÇÃO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|----------------------------|-------------------------------|----------------|
| 04/2021                                                                                           | LUCAS PEREIRA DO NASCIMENTO | 1.122,00     | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | 08/01/2021<br>A<br>30/04/2021 | 156            |
| RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 04/2021, A PARTIR DO DIA 30/04/2021. |                             |              |                            |                               |                |

Rondonópolis/MT, 20 de Abril de 2021

**MARIA DE FATIMA RESENDE**  
**GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL**

**CONTRATO Nº:** 637/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MARKETING NA 7ª SÉRIE NA FACULDADE UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

**Contratada:** KAIQUE PEREIRA TELES

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Valor Global:** 1.122,00

**Dotação:** 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Vigência Inicial:** 01/04/2021

**Vigência Final:** 31/07/2021

**Secretaria:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-----  
**CONTRATO Nº:** 638/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 3º ANO NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

**Contratada:** MARCOS WILLIAN LOPES SEBASTIAO

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Valor Global:** 1.122,00

**Dotação:** 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Vigência Inicial:** 12/04/2021

**Vigência Final:** 31/12/2021

**Secretaria:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-----  
Rondonópolis, 20 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FÁTIMA RESENDE**  
**GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL**

**CONTRATO Nº:** 639/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

**Contratada:** TATIANE AZEVEDO THIESEN

**Cargo:** ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

**Valor Global:** 1.122,00

**Dotação:** 1063 02.013.08.244.2207.2538.3390360000.0129000000

**Vigência Inicial:** 12/04/2021

**Vigência Final:** 31/12/2021

**Secretaria:** 13 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

-----  
Rondonópolis, 20 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FÁTIMA RESENDE**

**GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007/2016 - PMR**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066 – PMR**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Acórdão proferido nos autos **nº 8011925-35.2018.8.11.0003 que tramitou pelo Juizado da Fazenda Pública desta Comarca**, e de acordo com o que determina o artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001-002/006-007/2016 PMR, e homologado pelo Decreto 7.997 de 27/07/2016, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munida da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação.

I) Da aprovada e ora convocada:

**CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

**CAMPUS: RONDONÓPOLIS**

**NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO**

**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLAS. | INSC.   | NOME                               | DOC. IDENT.      | SITUAÇÃO     |
|-------|---------|------------------------------------|------------------|--------------|
| 06    | 07713-5 | PALMIRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA | 3167798 - SSP/MT | CLASSIFICADO |

**II) Local de apresentação**

A convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, conforme o edital nº 001/2016.

A convocada deverá se apresentar munida de original e cópia da seguinte documentação:

- 1) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização e imprimir) **www.receita.fazenda.org.br**;
- 03) RG e CPF do cônjuge (quando casado);
- 04) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 06) RG e CPF dos genitores (caso impossibilitado de apresentar, preencher declaração);
- 07) Carteira de Trabalho - CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) Carteira Funcional (**Obrigatório para as profissionais regulamentada = OAB, CREA, CRM, etc.**);
- 09) Registro de especialidades médica;
- 10) Título de Eleitor;
- 11) Certidão de Quitação Eleitoral, autenticada;
- 12) Laudo comprovando ser PCD;
- 13) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição, emitido pela Caixa Econômica ou Banco do Brasil;
- 14) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 15) Carteira de motorista - CNH;
- 16) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 17) Certidões **cível e criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;



- 18) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis, autenticada;
- 19) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2016;
- 20) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 21) Declaração da Inexistência de CPF dos genitores, caso seja impossibilitado de fornecê-los;
- 22) Declaração de Nepotismo;
- 23) Declaração de ficha limpa;
- 24) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, cônjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica);
- 25) Declaração de Dependentes;
- 26) Declaração de IRPF do ano calendário 2019 exercício 2020;
- 27) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra e clínico geral), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2016.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

### III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

| ITEM 01 | CARGO           | DESCRIÇÃO                                     | EXAMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | Todos os cargos | Apresentação obrigatória para todos os cargos | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Hemograma completo (com plaquetas)</li><li>2. Glicemia (em jejum);</li><li>3. V.D.R.L</li><li>4. HBsAg;</li><li>5. Gama GT (gama glutamil transferase)</li><li>6. Anti HCV;</li><li>7. Uréia e Creatinina</li><li>8. PSA (para homens acima de 40 anos de idade)</li><li>9. Urina I;</li><li>10. Protoparasitológico</li><li>11. Audiometria Tonal (com laudo);</li><li>12. Raio X de Tórax (com laudo);</li><li>13. Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);</li><li>14. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos), exceto para quem estiver amamentando;</li><li>15. Eletrocardiograma (com laudo) e avaliação cardiológica;</li><li>16. Eletroencefalograma (com laudo);</li></ol> |

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

|  |  |  |                                                                                                               |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | 17.Exame Oftalmológico (com laudo);<br>18.Avaliação psicológica –<br>Teste das Pirâmides Coloridas<br>Pfister |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| ITEM<br>02 | CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO                                                     | EXAMES                                               |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
|            | Assistente Social<br>Biólogo<br>Engenheiro<br>Sanitarista/Ambiental<br>Fonoaudiólogo<br>Médico Veterinário<br>Nutricionista<br>Psicólogo<br>Terapeuta<br>Ocupacional<br>Técnico em Raio X<br>Zootecnista<br>Médico Alergista<br>Médico Anestesiologista<br>Médico Angiologista<br>Médico Cardiologista<br>Médico Cirurgião Geral<br>Médico Cirurgião<br>Pediátrico<br>Médico Cirurgião Plástico<br>Médico Cirurgião Vascular<br>Médico Clínico Geral<br>Médico Dermatologista<br>Médico<br>Endocrinologista<br>Médico Gastroenterologista<br>Médico Gastroenterologista<br>- Pediatra<br>Médico Geriatria<br>Médico Hematologista<br>Médico Infectologista<br>Médico Mastologista<br>Médico Nefrologista<br>Médico Neurologista<br>Médico Neuropediatra<br>Médico Obstetra –<br>Ginecologista<br>Médico Oftalmologista<br>Médico<br>Otorrinolaringologista<br>Médico Patologista<br>Médico Pediatra<br>Médico Pneumologista<br>Médico Proctologista<br>Médico Psiquiatra | Exigidos somente para os<br>cargos relacionados no<br>Item 02 | 1. Raio X de Coluna<br>Lombo – Sacra (com<br>laudo); |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

|                                                                                                                                                                              |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Médico Psiquiatra –<br>Pediatra<br>Médico Radiologista<br>Médico Reumatologista<br>Médico Traumatologista –<br>Ortopedista<br>Médico Ultrassonografista<br>Médico Urologista |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| ITEM<br>03 | CARGO                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                     | EXAMES                                                                                |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Fisioterapeuta<br>Enfermeiro<br>Cirurgião<br>Dentista<br>Bucomaxilo<br>Facial<br>Odontólogo<br>Técnico de<br>Enfermagem<br>Técnico de<br>Imobilização<br>Ortopédica | Exigidos somente para os<br>cargos relacionados no<br>item 03 | 1. Raio X de<br>coluna Lombo<br>– Sacra (com<br>laudo);<br>2. Ultrassom dos<br>Ombros |

| ITEM<br>04 | CARGO                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                     | EXAMES           |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
|            | Engenheiro<br>Agrônomo<br>Engenheiro<br>Florestal<br>Técnico Agrícola<br>Técnico Agropecuário | Exigidos somente para<br>os cargos relacionados<br>no item 04 | 1. Colinesterase |

No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico expedido por médico especialista, com descrição detalhada da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegível e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dia e horário da nomeação será definido pela equipe gestora e repassado ao candidato em data oportuna.

*REGISTRADO,*

*PUBLICADO,*

*CUMPRA-SE.*

Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2021.

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
**Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 26/2021**

Dispõe sobre a designação da servidora **Josuelina Martins Siqueira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Josuelina Martins Siqueira**, Matrícula nº.1552900, CPF: 393.650.691-49, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

| CONTRATADO                                        | CONTRATOS | OBJETO                                                                                                                                                                                                          | VIGÊNCIA                      |
|---------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <u>PNEUS</u><br><u>BARBOSA</u><br><u>LTDA-ME,</u> | 57/2021   | Aquisição por Demandas de Pneus Diversos, para Manutenção Preventiva e Corretiva que atendam às recomendações dos Fabricantes para a Frota de Veículos e Máquinas Oficiais, da Secretaria Municipal de Educação | 11/02/2021<br>á<br>11/08/2021 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de Março de 2021.

**Rogério Antônio Penso**  
Secretário Municipal de Educação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 23/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2021**, com fulcro no parecer jurídico n.º 121/2021/PGM, **autoriza** a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 5537, Bairro: Jardim do Parque, CEP: 78.711-050, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **37.519.280/0001-59**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO BANHEIRO DO LABORATÓRIO CENTRAL, LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO, Nº S/N, NO BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$72.419,76 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de Abril de 2021.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO XIX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT**  
**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**  
**MÊS/ANO: ABRIL**

| N.º CON  | DATA     | CREDOR                                        | OBJETO                                                                                                                                                                                                               | VALOR CONTRATO        | DATA VIGÊNCIA                               | Nº NE/ANO | VALOR EMPENHADO | PROC. LICITATÓRIO                | Nº CONVÊNIO |
|----------|----------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|-----------|-----------------|----------------------------------|-------------|
| 149/2021 | 19/03/21 | GOLD LIFE EMERGÊNCIAS LTDA                    | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE (DEZ) LEITOS INTERMEDIÁRIOS, PARA HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ JUNTO SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT | R\$ 650.700,00 GLOBAL | 19/03/2021 À 16/06/2021                     |           |                 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 |             |
| 185/2021 | 13/04/21 | PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA | EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE TRÊS PONTES, NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT                                                                                 | R\$ 175.003,32 GLOBAL | 06 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO |           |                 | TOMADA DE PREÇO Nº 21/2021       |             |
| 198/2021 | 16/04/21 | LAGOTELA EIRELI EPP                           | EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO CAMPO E DO VESTUÁRIO NA PARAÇA JARDIM ATLÂNTICO, NA AVENIDA COELHO NETO NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO-MT                               | R\$ 739.287,72 GLOBAL | 07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO |           |                 | TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021       |             |



**ADITIVOS**

| <b>TIPO DE ALTERAÇÃO</b>                 | <b>CREDOR</b>                                  | <b>Nº.<br/>CONTRATO<br/>ORIGINAL</b> | <b>MOTIVO ALTERAÇÃO</b> | <b>VIGÊNCIA</b>                         | <b>VALOR</b>   | <b>Nº. NE</b> |
|------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|----------------|---------------|
| 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME | 516/2020                             | ADITIVO DE PRAZO        | 02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO         |                |               |
| 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME | 516/2020                             | ADITIVO DE PRAZO        | 30 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESES EXECUÇÃO |                |               |
| 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI              | 853/2020                             | ADITIVO DE PRAZO        | 03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO         |                |               |
| 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | A Q RODRIGUES CONSTRUTORA                      | 879/2020                             | ADITIVO DE PRAZO        | 02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO         |                |               |
| 1º TERMO ADITIVO DE VALOR                | SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI         | 01/2021                              | ADITIVO DE VALOR        |                                         | R\$ 311.705,61 |               |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.926 de 20 de abril de 2021, Terça-Feira.**

|                           |                                           |         |                  |  |                |  |
|---------------------------|-------------------------------------------|---------|------------------|--|----------------|--|
| 1º TERMO ADITIVO DE VALOR | SLN CONSTRUTORA E<br>INCORPORADORA EIRELI | 02/2021 | ADITIVO DE VALOR |  | R\$ 541.360,69 |  |
|---------------------------|-------------------------------------------|---------|------------------|--|----------------|--|

**RESCISÃO**

|                                                                         |                          |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--|--|--|--|
| 838/2020                                                                | J.G.S CONSTRUTORA EIRELI |  |  |  |  |
| RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 838/2020, A PARTIR DO DIA 22/03/2021 |                          |  |  |  |  |

**Rondonópolis-MT, 20 de Abril de 2021.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos  
Celia Regina F. Andrade Rebelato**